



UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL

O Coordenador do Conselho de Administração da **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 46.124.624/0001-11 ("Cooperativa")**, nos termos do seu Estatuto Social (art. 27, I e 28 caput e §1º) e Regimento das Assembleias Gerais (art. 6º, I e 7º, §1º), em cumprimento e continuidade ao Item 3 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada no dia 25 de novembro de 2023, convoca os 3.169 cooperados em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **19 de outubro de 2024**, a ser realizada de forma presencial no Centro de Exposições Expo Dom Pedro, localizado na Avenida Guilherme Campos, 500 - Bloco II - Jardim Santa Genebra, Campinas - SP, às 7h em primeira convocação, instalada com 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito de votar; às 8h em segunda convocação, instalada com metade e mais 1 (um) dos cooperados com direito de votar; e às 9h em terceira convocação, com no mínimo 10 (dez) cooperados com direito de votar, para a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Apresentar os trabalhos realizados pela Comissão de Reestruturação do Plano Auxílio Funeral (PAF), eleita pela AGE de 25.11.2023;
2. Apresentar e encaminhar as propostas de reestruturação do Plano Auxílio Funeral (PAF), elaboradas pela Comissão de Reestruturação eleita pela AGE de 25.11.2023;
3. Deliberar sobre as propostas de reestruturação do Plano Auxílio Funeral (PAF), elaboradas pela Comissão de Reestruturação eleita pela AGE de 25.11.2023;

NOTAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

1. O número de cooperados presentes em cada convocação será comprovado pelas assinaturas constantes no livro ou na lista de presença;
2. Terão direito a voz e voto exclusivamente os cooperados ativos no Plano Auxílio Funeral (PAF) até a data da Assembleia Geral e que tenham registrado sua presença até o início da leitura do Edital de Convocação, não sendo aplicado o disposto no art. 32, do Estatuto Social;
3. Havendo quórum e cumprida as demais formalidades, a Assembleia será instalada e será realizada a leitura do Edital;
4. A Mesa Diretora será constituída por um presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia dentre os cooperados com direito a voz e voto e que tenham registrado sua presença até o início da leitura do Edital de Convocação (art. 33, IV, do Estatuto Social);
5. A constituição da Comissão para Aprovação da Ata será composta por, no mínimo, 10 (dez) nomes, escolhidos dentre os cooperados com direito a voz e voto e que tenham registrado sua presença até o início da leitura do Edital de Convocação, aprovados pelo Plenário (art. 34, § 3º do Estatuto Social);
6. Os trabalhos obedecerão ao rito previsto no Regimento das Assembleias Gerais da Unimed Campinas vigente, que se encontra disponível no Portal da Unimed Campinas (www.unimedcampinas.com.br), Canal do Cooperado, opção "Normas", "Normas Unimed Campinas", Regimento das Assembleias;
7. Não será permitido o ingresso de cooperados inativos no Plano Auxílio Funeral (PAF) e terceiros, exceto os profissionais necessários à operacionalização da solenidade;
8. Não haverá possibilidade de apresentação de propostas de reestruturação do Plano Auxílio Funeral (PAF) pelo plenário da Assembleia Geral que não tenham sido objeto de estudo da Comissão de Reestruturação do Plano Auxílio Funeral (PAF);
9. Para participação na Assembleia, é imprescindível a identificação do sócio cooperado por meio de documento expedido por órgão oficial, com foto recente.

Campinas, 09 de outubro de 2024.

Dr. João Lian Júnior
Coordenador do Conselho de Administração